



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 039 /2022.

Afonso Cláudio, de 31 de agosto de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO EVENTO DENOMINADO PRÊMIO DE CAFÉS ESPECIAIS”**.

O que justifica o presente Projeto de Lei é o intuito manter o projeto de premiação aos cafés especiais produzidos no Município iniciados na década de 60 e retomados no ano de 2015, de estimular os produtores rurais do município a produzirem e melhorarem a qualidade dos cafés por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Neste sentido, vale destacar que a cultura de produção de cafés especiais ou considerados de qualidade superior, está em contínuo crescimento em nossa municipalidade, com vários produtores recebendo prêmios estaduais, nacionais e internacionais, que não só destaca Afonso Cláudio como um pólo na cafeicultura, mas também possibilita desenvolvimento de nichos no turismo, aumenta arrecadação municipal, garante aumento de renda para o produtor, entre diversos benefícios.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico vem organizando e estruturando o evento com o intuito de realizar a cerimônia de premiação no mês de dezembro de 2022, sendo estabelecido entre a comissão, a premiação dos competidores com valores em dinheiro, conforme Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem.

Assevera-se que os valores para a premiação e organização do evento já estão inseridas no orçamento da Secretaria de Agricultura, qual seja, na Ficha 519, Fonte 1001.

Ademais, acompanha a presente as respectivas declarações e estimativas de impacto orçamentário e financeiro.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





PROJETO DE LEI Nº. 039 /2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO EVENTO
DENOMINADO PRÊMIO DE CAFÉS ESPECIAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro aos participantes do “Evento Prêmio de Cafés Especiais de Afonso Cláudio”, evento agrícola a ser realizado a partir do mês de outubro de 2022.

I- Para os cafeicultores participantes com café arábica será concedida a seguinte premiação:

- a) Primeiro lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II- Para os cafeicultores participantes com café conilon será concedida a seguinte premiação:

- a) Primeiro lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Parágrafo único. A inscrição para participar do “Prêmio de Cafés Especiais de Afonso Cláudio” somente será permitida por competidores que residam ou possuam propriedade produtora de café no município de Afonso Cláudio.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, **Ficha 519, Fonte 1001.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 31 de agosto de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 039 /2022.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Premiação de Agricultores do Município de Afonso Cláudio, no Prêmio de Cafés Especiais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a média de arrecadação da RCL arrecadada no exercício de 2020 e 2021 para fins de obtenção do total estimado de arrecadação no exercício de 2022 para custear as despesas de custeio no pagamento de Premiação de Cafés Especiais de Agricultores do Município de Afonso Cláudio-ES.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - RCL

CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(RCL.2020 / RCL 2021)

(R\$ 90.991.942,86 / R\$ 102.126.133,26)

12,24%

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2022

(RCL 2021 * 12,24%)

(R\$ 102.126.133,26 * 12,24%)

R\$ 114.626.371,97

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Premiação de Cafés Especiais:

Valor da Premiação: R\$ 20.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 039 /2022.

Especificação	Valor da Premiação	Ficha	Funcional Programática	Origem dos Recursos
Premiação de Agricultores no Prêmio "Cafés Especiais".	R\$ 20.000,00	00519	1101.206080030.20 85 - 33903100	10010000000 (Recursos Ordinários)
Receita Corrente Líquida Estimada Para o Exercício Corrente				R\$ 114.626.371,97
Impacto Orçamentário-Financeiro Sobre a RCL de 2022 (%)				1,744%

Considerações: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 31 de agosto de 2022.


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas referentes a Premiação de Agricultores do Município de Afonso Cláudio, no Prêmio de Cafés Especiais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, neste projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 31 de agosto de 2022.


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

